

ESPELHO DE CORREÇÃO – SEMINÁRIO 2

QUESTÕES: Com base nos fatos narrados na matéria publicada pelo Jornal Folha de São Paulo (“Polícia do Rio pede prisão de quatro suspeitos após estupro coletivo”), respondam as seguintes questões com base na legislação e na doutrina penal especializada:

- 1) A mulher sob efeito de bebida alcóolica e/ou entorpecentes pode ser considerada vulnerável para os fins do art. 217-A, CP? Justifique.

- 2) O agente que não impede a ocorrência do crime e facilita a prática do estupro por terceiro incorre na conduta de estupro de vulnerável ou de omissão de socorro? Justifique.

<u>Grupo</u>	<u>Nº USP</u>

FORMATAÇÃO E USO CORRETO DA GRAMÁTICA (até 1,5 ponto)

Descontar até 0,15 ponto para cada violação das regras de formatação e para cada erro de grafia ou digitação	NOTA
--	-------------

REDAÇÃO E RACIOCÍNIO JURÍDICO (3 pontos)

Avaliar a qualidade do texto, o desenvolvimento da argumentação, a apresentação lógica do conteúdo, a sistematização do raciocínio e a capacidade de síntese apresentada no texto.	NOTA
--	-------------

REFERÊNCIAS (1,5 ponto)

Avaliar a pertinência das citações de doutrina e jurisprudência incluída no texto e a sua pertinência com a argumentação. Considerar eventual omissão na atribuição da nota e referências ao material de apoio.	NOTA
---	-------------

RESPOSTA – QUESTÃO 1 (2 pontos)	
<i>Atribuir até 0,4 pontos por item</i>	NOTA
Indicação de que “sim, a mulher pode ser considerada vulnerável para os fins do art. 217-A”.	
Explicação de que o elemento caracterizador do estupro de vulnerável é a incapacidade de resistir.	
Explicação de que a mulher nessas circunstâncias não possui plena disponibilidade no exercício de sua liberdade sexual.	
Explicação de que a violência, nessas hipóteses, é presumida.	
Explicação de que o elemento subjetivo do tipo é a vontade consciente de ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com a vítima vulnerável.	
Considerações extras: Identificação de outro(s) elemento(s) considerado(s) relevante(s), como, por exemplo, o fato de que independe se o agente induziu a vulnerabilidade ou se a vulnerabilidade foi provocada pela própria vítima (conferir ponto extra aos alunos que identificarem outros elementos, desde que não ultrapasse os 2 pontos).	

RESPOSTA – QUESTÃO 2 (2 pontos)	
<i>Atribuir até 0,6 no primeiro item e 0,7 nos demais</i>	NOTA
Indicação de que não impedir a ocorrência e facilitar a prática podem caracterizar condutas diversas, podendo o agente apenas se omitir ou podendo agir de forma ativa para facilitar o ato	
Explicação de que o agente que facilita pode ser coautor do crime de estupro, conforme disciplina o art. 29, do Código Penal.	
Explicação de que é necessário identificar o dolo do agente para a configuração do ato ilícito.	
Considerações extras: Identificação de outro(s) elemento(s) considerado(s) relevante(s) (conferir ponto extra aos alunos que identificarem outros elementos, desde que não ultrapasse os 2 pontos).	

NOTA FINAL